

Aprovação da MP 194 é defendida por Chiarelli

O ministro da Educação, Carlos Chiarelli, voltou a defender ontem a constitucionalidade da Medida Provisória 194, que autoriza a aplicação dos recursos obtidos através do Salário Educação. Ele fez a sua interpretação do artigo que trata do assunto na Constituição: "as disposições transitórias dizem apenas que matéria orçamentária terá de ter autorização legislativa. Medida Provisória tem força de lei e, como tal, deve ser entendida".

Chiarelli chegou a sugerir que "para evitar essa questão, os parlamentares precisam mudar a Constituição. Nas disposições transitórias deve aparecer claramente o que não pode ser tratado através de Medida Provisória".

Criticando a atitude do deputado José Serra (PSDB/SP), de tentar arguir a inconstitucionalidade da medida junto ao procurador-geral da República, Chiarelli disse estranhar o fato de ele ter assumido o pedido "ao invés de usar o partido, que poderia fazer o pedido diretamente ao Supremo Tribunal Federal. Ele usou a curva e não a reta".

RECURSOS

Explicando a defesa da MP 194, o ministro da Educação disse que "até agora não foi liberado nenhum centavo desses recursos". Segundo ele o governo fez uma consulta ao Tribunal de Contas da União (TCU), que su-

geriu que a autorização para aplicar os recursos deveria ser dada através de um mecanismo legal. A escolhida foi a medida provisória.

"A medida provisória simplesmente autorizou o ministério a aplicar os recursos em Letras do Tesouro Nacional. Os recursos provenientes da aplicação é que serão distribuídos como benefícios para a educação. Essa distribuição será feita por decreto, que está sendo elaborado, detalhando quanto cabe a cada órgão beneficiado", explicou o ministro.

São Cr\$ 50 bilhões para combater ao analfabetismo; construção, ampliação e equipamento de 37 hospitais universitários no País inteiro; dinheiro para mais 40 mil vagas em universidades particulares através do Crédito Educativo; pesquisa universitária; segundo grau, com ampliação de escolas e Programa de Escolas Técnicas.

Finalmente o ministro disse que acha desnecessária a consulta ao Supremo. Ele conta que houve uma dúvida quanto à constitucionalidade da Medida logo que ela foi editada. Depois, quando o Congresso voltou a funcionar para a votação da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), a Comissão de Constituição e Justiça do Senado por 15x0 aprovou um recurso dos senadores Jorge Bornhausen (PFL/SC) e Marco Maciel.